Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
4ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0302071-05.2018.8.24.0008/SC

AUTOR: GERDAU ACOS LONGOS S.A.

RÉU: MAQPOL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Determino a intimação das partes para que, no prazo de 15 dias, especifiquem **as provas que pretendem produzir**, com indicação da necessidade e utilidade.

No mesmo prazo, deverá a parte autora esclarecer qual a relação que o conteúdo da petição de evento 46 possui com este processo, já que estamos diante de um pedido de falência e não de execução.

Após, voltem-me os autos conclusos para saneamento.

Documento eletrônico assinado por **VIVIAN CARLA JOSEFOVICZ, Juíza Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310003726665v3** e do código CRC **7681f45a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): VIVIAN CARLA JOSEFOVICZ
Data e Hora: 01/06/2020, às 12:21:36

0302071-05.2018.8.24.0008 **310003726665 .V3**